



Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00001/2013

03/01/2013

Altera a redação da Portaria n.º 406/2010-DF, de 23/8/2010

A DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a decisão proferida pelo Conselho da Justiça Federal na sessão realizada em 14/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Renumerar o parágrafo único e acrescentar os §§ 2.º e 3.º ao art. 1.º da Portaria n.º 406/2010-DF, de 23/8/2010, com a seguinte redação:

"Art. 1.º (...)

*§ 1.º A Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), de que trata a Lei n.º 11.416/2006, não será devida ao servidor ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, designado para o exercício de função comissionada ou nomeado para cargo em comissão.*

*§ 2.º A percepção da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), de que trata o caput deste artigo, está condicionada à apresentação, perante a unidade de gestão de pessoas, de declaração, assinada pela chefia imediata da unidade em que se encontra lotado o servidor, de que este exerce atribuições de segurança, sob pena de responsabilidade pessoal. (NR)*

*§ 3.º A declaração prevista no § 2.º deste artigo deverá ser apresentada anualmente, quando da realização do Programa de Reciclagem, e especificará as atividades de segurança executadas."(NR)*

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 5.ª Região.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA

JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO